



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190045

LOCATÁRIO: Município de PLACAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 28.558.407/0001-58, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr MARCELO WILTON RODRIGUES LEAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 509.521.612-49, residente na AVENIDA PERIMENTRAL SUL S/N.

LOCADOR: VANDERLUCE OLIVEIRA DA SILVA, CPF 815.070.622-49, residente na ZONA RURAL, Placas-PA, CEP 68138-000.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20190045**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditivo visa a prorrogação de vigência do **contrato nº20190045** nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91, e a Lei 8.666/93 de forma subsidiária, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

12.122.0052.2.055.3.3.90.36.00.1111

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3.1 Com o presente Termo Aditivo a vigência do **contrato nº20190045** que se encerrava em **31/12/2020** passa a encerrar em **31/12/2021**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor **dia 01/01/2021**.

4.2 O valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era de R\$ 51.066,24 (cinquenta e um mil e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) sofrerá acréscimo em valor de \$ 25.533,12 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e três reais) que equivale a 12 meses do valor de R\$ 2.127.76 (mensal). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 76.599,36 (setenta e seis mil quinhentos noventa e nove reais e trinta e seis centavos), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Placas- Pará, 30 de dezembro de 2020

VANDERLUCE OLIVEIRA DA SILVA
CPF 815.070.622-49
LOCADOR

MARCELO WILTON RODRIGUES LEAL
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIO